

DECRETO Nº 067/2014

21/01/2014

"Altera horário de funcionamento do comércio varejista de produtos escolares, em especial papelarias, no Município de Angatuba e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; em especial os dispostos no artigo 190, da Lei Complementar nº 002/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do comércio varejista de produtos escolares, em especial a atividade de papelaria, nos dias 25 de janeiro, 01 e 08 de fevereiro de 2014, para em caráter especial, funcionarem até as 19h00min.

Parágrafo Único: Como a autorização é geral para os estabelecimentos acima, não haverá necessidade de licença ou alvará especial.

Artigo 2º - Este Decreto atenderá apenas os inscritos na atividade de comércio varejista de produtos escolares.

Artigo 3º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal